



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua João Alfredo, 2017, Condomínio Manhattan Center, 2º andar, Sala 1102, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.816/0001-82, neste ato representada por **DANILO SIQUEIRA FREIRE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 050.667.064-37, através de seus procuradores **RENATO FREIRE BEZERRA**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 749.410.624-34 e **ALLAN ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 039.359.244-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para ajustes e inclusões nos serviços médicos para execução pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS PLANTÕES:

PLANTÃO MÉDICO 24 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PLANTÃO MÉDICO 24 horas, final de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PLANTÃO MÉDICO 24 horas CRÍTICO, dia de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dias de sábados e domingos. O plantão crítico só será pago ao médico se devidamente justificado pelo Diretor Médico.

PLANTÃO MÉDICO 12 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO MÉDICO 12 horas, final de semana (sábado e domingo) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PLANTÃO MÉDICO 06 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).



INSTITUTO SOCIAL DAS
MÃES E CRIANÇAS DA PAZ



Secretaria de Saúde

PLANTÃO MÉDICO 06 horas, final de semana (sábado e domingo) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VALOR PACTUAÇÃO DAS CONSULTAS:

TURNO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - quantitativo de até 10(dez) consultas por turno = R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EXCEDENTE- R\$ 50,00(cinquenta reais).

VALOR PACTUAÇÃO DOS EXAMES:

O valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) para até 10 ultrassonografias, sendo o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por exame excedente, (de segunda a sexta feira).

O valor de R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 ultrassonografias, sendo o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por exame excedente, (final de semana)

PREVENTIVO/COLPOCITOLOGIA- R\$ 50,00.

COLPOSCOPIA- R\$ 50,00

BIOPSIA- R\$ 50,00

CAF (AMBULATORIAL)- R\$ 100,00

VALOR EVOLUÇÕES:

Evolução de enfermaria (valor por enfermaria) - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante a semana (segunda a sexta feira).

Evolução de enfermaria - R\$ 700,00(setecentos reais) no FINAL DE SEMANA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de agosto de 2024.



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ



Pernambuco
Secretaria de Saúde

Maria de Fátima Souza Alencar
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Renato Freire Bezerra

CONTRATADA

EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENATO FREIRE BEZERRA

Allan Alves de Freitas

CONTRATADA

EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLAN ALVES DE FREITAS

GESTORA DO CONTRATO

Lorena de Lima
FISCAL DO CONTRATO

Moreno Galdino Marques
Moreno Galdino Marques
Diretor Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

Testemunhas

[Signature]
